



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
**Rua Venâncio Borges, 710, Centro, CEP 64420-000**  
**CNPJ: 06.554.851/0001-62**  
**E-mail: [prefeitura.pi.palmeira@gmail.com](mailto:prefeitura.pi.palmeira@gmail.com)**  
**Palmeira - Piauí**

**LEI Nº 04/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$176.287,75 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
900	12.361.0005.2036.0000	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.500,00	F.R.: 2 544 05
		544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
		999 000	Não se aplica		
901	12.365.0005.2036.0000	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.579,54	F.R.: 2 544 05
		544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
		999 000	Não se aplica		
902	12.361.0005.2036.0000	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.400,00	F.R.: 2 544 05
		544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
		999 000	Não se aplica		
903	12.361.0005.2036.0000	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	11.035,20	F.R.: 2 544 05
		544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
		999 000	Não se aplica		
904	12.361.0005.2036.0000	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.773,01	F.R.: 2 544 05
		544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **176.287,75**  
Fontes de Recurso  
544 05 176.287,75

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira-PI, 21 de março de 2025.

JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi numerada, sancionada e publicada aos dias vinte e um (21) do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Plano de Ação de execução de despesas referente aos recursos recebidos de precatório, relativo à diferença do VMAA (valor mínimo anual por aluno) FUNDEF.

### REFORMA E OBRAS

#### Unidade Escolar Fundação Lauro Ribeiro

Projeto/atividade		Descrição	Valor R\$
	01	Reforma geral do prédio	10.000,00

#### Unidade de Ensino Infantil Vovó Emídia

Projeto/atividade		Descrição	Valor R\$
	01	Cobertura do pátio	7.579,54

### BENS DURÁVEIS

#### Unidade Escolar Josivan Ribeiro Bonfim

Projeto/atividade		Descrição	Valor R\$
	13	Climatizadores	23.400,00
	02	Máquina Kyocera M2040dnIL	8.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### COMBUSTÍVEL

Combustível para o abastecimento dos veículos escolares e da Secretaria Municipal de educação	11.035,20
---	-----------

#### MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS

Manutenção da frota própria de ônibus escolares.	10.500,00
--	-----------

Total Geral: R\$ 70.514,74 (100%)